DECRETO Nº 02 DE 20 DE JANEIRO DE 1.967 .

Anula a Carta de Aforamento nº 3182, de 18 de outubro de 1.957 e incorpora ao Patrimô - nio Municipal, o lote de terras nº 31, da quadra suburbana nº 14-B.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PÔRTO VELHO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 9º, ítem III, do Decreto -- lei federal nº 5 839, de 21 de setembro de 1 943, e

CONSIDERANDO que o foreiro do lote de terras do Patrimônio Municipal é obrigado, de acôrdo com o que dispõe a cláusula 4ª, da Lei nº 13, de 27 de novembro de 1915, a "tornar útil o terreno aforado, cercando-o no prazo de seis meses, da data da concessão, edificando-o todo ou em parte, como fôr conveniente, fazendo-lhe qualquer sorte de benfeitoria de modo a torná-lo proveitoso, no prazo de um ano";

CONSIDERANDO que o não cumprimento dessas obrigações sujeita o enfiteuta às penas de comisso e devolução à Prefeitura do terreno aforado;

CONSIDERANDO que o foreiro do lote de terras nº 31, da quadra suburbana nº 14-B. está de posse desse terreno desde o dia 18 de outubro de 1 957 e até a presente data não lhe fez nenhuma benfeitoria;

CONSIDERANDO ainda, que chamado por Edital de 12 de março de 1 966, não prestou o enfiteuta os esclarecimentos que se faziam necessárias;

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica anulada a Carta de Aforamento nº 3182, expedida em 18 de outubro de 1 957 em favor de SEVERINO RODRIGUES MENDES DO RAMOS, e, consequentemente, incorporado ao Patrimônio Municipal, o lote de terras nº 31, da quadra suburbana nº 14-B, de acôrdo com a cláusula 6ª, da lei Municipal nº 13, de 27 de novembro de 1 915.

Art. 2º - O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paulo Trajano de Medeiros
- Paulo Trajano de Medeiros -
PREFEITO MUNICIPAL

Eduardo Lima e Silva
- Eduardo Lima e Silva -
SECRETÁRIO